



Prefeitura do Município de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo



EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - PROCESSO Nº 18/2025.

TIAGO ALEX RAVAZZI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que após reanálise do Edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 13/2025, de ofício, verificou constar alteração na forma de pagamento e, assim, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Termo de Referência e da Minuta do Contrato de acordo com o que segue:

1. Na cláusula 7.1 do **Anexo I – Termo de Referência**, onde se lê:

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g”, Lei 14.133/21).

7.1. O valor do Prêmio do Seguro da frota de veículos será realizado em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser paga no prazo máximo de 10(dez) dias, após o recebimento da apólice, desde que a empresa esteja em dia com suas obrigações fiscais e atenda a todas as exigências contidas no contrato. A Contratada emitirá a Apólice, conforme Termo de Referência.

Leia-se:

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g”, Lei 14.133/21).

7.1. O valor do Prêmio do Seguro da frota de veículos será realizado em **11 (onze) parcelas mensais**, iguais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser paga no prazo máximo de 10(dez) dias, após o recebimento da apólice, desde que a empresa esteja em dia com suas obrigações fiscais e atenda a todas as exigências contidas no contrato. A Contratada emitirá a Apólice, conforme Termo de Referência.

2.) As demais informações constantes do Anexo I – Termo de Referência permanecem inalteradas, desde que não conflitantes com esta retificação.

3.) Retifica-se a **minuta do contrato administrativo**, em especial a cláusula 5.1.1. para que onde se lê

5.1.1. O valor do Prêmio do Seguro da frota de veículos será realizado em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser paga no prazo máximo de 10(dez) dias, após o recebimento da apólice, desde que a empresa esteja em dia com suas obrigações fiscais e atenda a todas as exigências contidas no contrato. A Contratada emitirá a Apólice, conforme Termo de Referência.

Leia-se:

5.1.1. O valor do Prêmio do Seguro da frota de veículos será realizado em **11 (onze) parcelas mensais**, iguais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser paga no prazo máximo de 10(dez) dias, após o recebimento da apólice, desde que a empresa esteja em dia com suas obrigações fiscais e atenda a todas as exigências contidas no contrato. A Contratada emitirá a Apólice, conforme Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo



4.) Em razão da alteração na forma de pagamento, por força do §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, a abertura da sessão pública/fim do prazo para apresentação de propostas, fica redesignado para o dia **16/05/2025, às 13h30min.**

5.) As demais disposições do Edital do Processo Licitatório permanecem inalteradas, desde que não conflitantes com esta retificação.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 29 de abril de 2025.

Tiago Alex Ravazzi
Prefeito Municipal